

TABELA DE PREÇO - CRF/MT ANO 2026

PESSOA FÍSICA		
Serviço	Especificação	Valor
Anuidade Pessoa Física (nível superior)		R\$ 543,08
Anuidade Pessoa Física (nível médio) – tec. de laboratório e provisionado		R\$ 271,53
Anuidade Pessoa Física - (1.ª inscrição) nível superior	50% dos respectivos valores para nível superior.	R\$ 271,53
Anuidade Pessoa Física - (1.ª inscrição) nível médio	50% dos respectivos valores para nível médio	R\$ 135,76
Serviço de expedição ou substituição de carteira ou cédula de identidade profissional definitiva		R\$ 87,12
Serviço de expedição de 2ª via de qualquer documento		R\$ 87,12
Emissão crachá identificado		R\$ 31,00
Multa Eleitoral		10% do valor da anuidade vigente
Serviço de cópia de processo – meio físico		R\$ 1,00 (por face)
Serviço de cópia de processo – meio digital		R\$ 0,25 (por face)
PESSOA JURÍDICA		
Serviço	Especificação	Valor
Anuidade Pessoa Jurídica – por faixa de capital social.	Até 50.000,00	R\$ 754,29
	Acima de 50.000,00 até 200.000,00	R\$ 1.508,61
	Acima de 200.000,00 até 500.000,00	R\$ 2.262,90
	Acima de 500.000,00 até 1.000.000,00	R\$ 3.017,20
	Acima de 1.000.000,00 até 2.000.000,00	R\$ 3.771,53
	Acima de 2.000.000,00 até 10.000.000,00	R\$ 4.525,82
	Acima de 10.000.000,00	R\$ 6.034,41
Anuidade - Posto de Coleta	Valor correspondente ao capital social	
Serviço de cópia de processo – meio físico		R\$ 1,00 (por face)
Serviço de cópia de processo – meio digital		R\$ 0,25 (por face)

- Para pagamento até 06/02/2026 desconto de 10%
- Para pagamento até 06/06/2026 desconto de 5%
- Sem Desconto paga pagamento até 31/03/2025.
- Ou parcelado em 6x sem desconto com datas de vencimentos das parcelas em:
06/02/2026, 06/03/2026, 07/04/2026, 07/05/2026, 05/06/2026 e 07/07/2026.

Será concedido desconto à pessoa física e jurídica, desde que mediante prévia adesão ao Sistema de Domicílio Eletrônico, da seguinte forma: I. 10% (dez por cento), se o pagamento for efetivado até o 5º (quinto) dia útil de fevereiro; II. 5% (cinco por cento), se o pagamento for efetivado até o 5º (quinto) dia útil de março.

Em conformidade com:

- Deliberação 061/2025 e 062/2025 do CRF-MT.
- Resolução 18/2025 do CFF.